

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Grupo  
SOS AIDS ITAJUBÁ no CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião ordinária, em 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição do Grupo SOS AIDS de ITAJUBÁ no CMAS.

**Art. 2º** A presente inscrição é por tempo indeterminado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de março 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação à Município.



**Luiz Gilberto Carlos**  
Presidente do CMAS de Itajubá

## **Comprovante de inscrição no Conselho Municipal**

### **Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá**

#### **Inscrição nº 011**

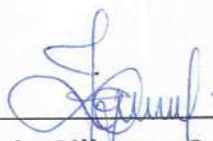
A entidade **SOS AIDS DE ITAJUBÁ**, CNPJ nº 02.959.108/0001-31, com sede na AV. João Antônio Pereira, 235 - Bairro Varginha em Itajubá, é inscrita neste Conselho, sob número 011, desde 27/03/2019.

A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

A entidade atua junto aos pacientes portadores do vírus HIV, seus familiares, parentes, amigos e simpatizantes pela causa, no assessoramento e defesa e garantia de direitos socioassistenciais, lutando pelo pleno exercício de sua cidadania, informando, orientando e integrando-os na sociedade.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itajubá, 27 de março de 2019.



---

**Luiz Gilberto Carlos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá